

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com
a área de 748 hectares, situado no lugar denominado "São João"
no município de Diamantino, confiado, pelo Estado, ao senhor
pel Rendeito Gomes Lima. O Governador do Estado de Mato Grosso
faz saber, ao que o presente incumbe, que havendo o P. S. B. por despacho de
14/2/58, concedido a título de venda, ao senhor pel Rendeito Gomes Lima,
brasileiro, brasileiro, o lote de terras no lugar denominado "São João"
no município de Diamantino, cujo processo de sua medição e divi-
cação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela
lei número 236 de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o
pagamento da quantia de R\$ 74.820 correspondente ao valor total da
área medida de 248 hectares, taxa de colonização, taxa de abrigi-
cação, taxa adicional, como prova de cumprimento sob número 2.202/43,
7.431/44, 1.581/45, expedida pela Presidência de Rondas desta Capital, junto
ao autor resolveu mandar passar-lhe o certidão de artigo 108, da lei acima
referida, e em substituição ao título provisório expedido, o presente título
definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração
de um polígono irregular e a superfície de 748 hectares, achando-se os
respectivos marcos abastados: o nº I acha-se fixado em comum com
terras de Milton Myra Assunção e a margem direita da Estrada
Campaneira. Lote II, o nº II acha-se fixado a 1870 mts
do nº I ao muro magístico de 13° 30' N, dividindo com a Estrada
Campaneira. Lote III, o nº III acha-se fixado a 1870 mts do nº I ao muro
magístico de 88° 20' S, dividindo com a terra de Augusto P.
Nogueira em com o marco de Natal São; o nº IV acha-se fixado
a 1867 a 2.000 mts do nº III e do nº I respectivamente aos
muros magísticos de 13° 30' N e 88° 20' S, dividindo com terras de
Natal São e Milton Myra Assunção; como tudo consta de
memorial e planta que ficam arquivados no P. S. B. do e passado no
P. S. B. em Curitiba, 6 de abril de 1965. Eu, Theobaldo Jorge Invernino,
Diretor do P. S. B. op. menor. Sr. Fernando Lima da Costa, Remarcado
Belo Mto. Acompanha a respectiva cópia da planta. Acham-se elados
em 500,00 em estampilhas estaduais. Separação de terras, em Curitiba
24 de maio de 1965.

Título Definitivo de Propriedade de uma lot de terras, com a área de 349 hectares, situado no lugar denominado "Sobra da Bela Vista"; con-
 fuido, pelo Estado, ao senhor Benivaldo Cabral. O geminado do Estado de
 Mato Grosso faz saber, aos que o presente virem, que havendo o n.º 5.º por
 despacho de 7/1/013, comedido a título de renda, ao senhor Benivaldo Cabral,
 brasileiro, casado, comerciante, o lote de terras no lugar denominado "Sobra
 da Bela Vista" no município de Piranhas, cujo processo de sua medição e de-
 marcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela
 lei número 936, de 6 de dezembro de 1940, bem como efetuada o pagamento
 da quantia de R\$ 19.423 correspondente ao valor total da área medida de
 349 hectares, taxa de alienação, taxa de extirpação, taxa adicional,
 como prova o conhecimento sob número 4.340/63, 5.232/64, expedidos
 pela Receptoria de Rendas desta Capital, junto ao auto, nossem mandam
 passar-lhe no termo do artigo 1º, da lei acima referida, e em sub-
 stituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propri-
 edade de uma área de lot, o qual tem a configuração de um polígono
 irregular e a superfície de 349 hectares, achando-se os respectivos muros
 colocados: o n.º I está situado na divisa das terras absolutas e a margem
 esquerda do bonco gordo; o n.º II está situado a 400 mts do n.º I, com o
 muro magistral de 1900'W, à margem esquerda do bonco gordo com
 o corrego São Batista; o n.º III está situado a 1.511 mts do n.º II com o muro
 magistral de 695'NE, situado à margem esquerda do bonco gordo Batista;
 o n.º IV está situado a 1.710 mts do n.º III com o muro magistral de
 693'SE, situado à margem esquerda do corrego São Batista; o n.º V está
 fixado a 1.400 mts do n.º IV com o muro magistral de 1905'SE, na
 divisa de um muro e à margem esquerda do corrego São Batista e
 junto ao muro de terras de Tracy Wila; o n.º VI está fixado a 2.770
 e 3.320 mts, respectivamente do V e do n.º I com o muro magistral
 de 20'00'SW e 67'57'NW, na divisa das terras de Tracy Wila e terras
 absolutas, com tudo certo do memorial e planta que ficam aqui
 anexados no n.º 5.º. Dado e passado no n.º 5.º em Curitiba 6 de abril de 1965.
 45ª da República. Eu, Euclides José Rufino Pinheiro do n.º 5.º. O fiz
 escrever. M. Fernando Lima da Costa, Fernando Reis Mto. Kampfar
 a respectiva cópia da planta. Anexas-se celados R\$ 500,00 em nota u-
 pilhas estaduais. São de Minas, em Curitiba 21 de maio de 1965.

allegedly Paul Larkin

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0140 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0140_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: E4957F07CA73B6644CD24F2A0FF202935C08F7EA53F7879AFF4AFD3707F47AEB

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:56

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:13:17

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:56



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:13:17